

PROCESSO Nº 142 /14

**ARQUIVO**  
**CAIXA Nº**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
Estado de São Paulo

Aut. 114/14

**EXERCÍCIO DE 2014**

Autor: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

Doc. Processado: PROJETO DE LEI Nº **110** /2014

Data do Processo: 12/05/2014	Data do Documento Processado: 09 de maio de 2014
---------------------------------	---

**Assunto:**

Concede a contar do dia 1º (primeiro) de maio de 2014 (dois mil e quatorze), o reajuste de 6,3% (seis vírgula três por cento) sobre os vencimentos, salários, proventos, retribuições pecuniárias e pensões dos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas e dá outras providências; O valor do Auxilio Alimentação fica reajustado para R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Lei mvm - P. 221 de 20/5/14



Prefeitura do Município de Araraquara  
Gabinete do Prefeito

FLS.	02
PROC.	142/14
C.M.	<i>[Signature]</i>

Ofício nº 0741/2014

Em 09 de maio de 2014

PROJETO DE LEI nº

110

/14

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**JOÃO FARIAS**  
Presidente da Câmara Municipal  
ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei.

A propositura dispõe sobre o reajuste de 6,3% sobre os vencimentos, salários, proventos, retribuições pecuniárias e pensões dos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas.

Importante ressaltar que esse reajuste foi baseado no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado nos últimos 12 meses, observado o limite orçamentário do Município.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a propositura do mesmo que, por certo, irá merecer o beneplácito desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e nobres Vereadores, os protestos de nossa elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

16:54 09/05/2014 00:28:57 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL 160000002



PROJETO DE LEI Nº

110

114

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica concedido, a contar do dia 1º (primeiro) de maio de 2014 (dois mil e quatorze), o reajuste de 6,3% (seis vírgula três por cento) sobre os vencimentos, salários, proventos, retribuições pecuniárias e pensões dos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas.

**Art. 2º** Os valores do salário família e do salário mínimo serão reajustados conforme a legislação vigente.

**Art. 3º** As pensões de viúvas e dependentes, contribuintes ou não da previdência social, sob a denominação do regime de pensionistas, serão reguladas pelas disposições legais vigentes.

**Art. 4º** As escalas de vencimentos serão fixadas por Decreto do Executivo.

**Art. 5º** Esta lei se aplica ao Departamento Autônomo de Água e Esgotos – DAAE e aos demais órgãos da administração indireta.

**Art. 6º** As despesas com a execução desta lei onerarão as dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 7º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 09 (nove) de maio de 2014 (dois mil e quatorze).

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
- Prefeito Municipal -





FLS. 04  
PROC. 142/14  
C.M. [Signature]

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### DESPACHOS

Processo nº **142** /14

#### CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Recebido nesta data: ..... **09 MAI 2014**

Prazo para apreciação até:.... **08 JUN 2014**

Araraquara, 09 de maio de 2014.

*[Signature]*  
**MARCELO ROBERTO DISPEIRATTI CAVALCANTI**  
Diretor Legislativo

Nos termos regimentais, encaminhe-se o presente  
Processo às Comissões Competentes.

Araraquara, 09 de maio de 2014.

*[Signature]*  
**JOÃO FARIAS**  
Presidente

Prejudicado o projeto original nº.....*150/12*.....em  
virtude da aprovação de "substitutivo" apresentado  
pelo Vereador *Pereira do Rocio de Araquara*  
Araraquara,..... **10 MAI 2014**.....

*[Signature]*  
Presidente

S. 05  
ROC. 142/14  
M. [assinatura]

**Marcelo R. D. Cavalcanti**

---

**De:** Marcelo R. D. Cavalcanti  
**Enviado em:** sexta-feira, 9 de maio de 2014 18:30  
**Para:** Todos os Vereadores  
**Assunto:** Projetos do Executivo Municipal  
**Anexos:** 1 - PL - SAÚDE 50.000 CONV VEÍCULO DRS.doc; 2 - PL - SAÚDE 200.000 REDE BÁSICA.doc; 3 - PL - SEGURANÇA PÚBLICA MONITORAMENTO - R\$ 80.000,00.doc; 4 - PL - SEGURANÇA PÚBLICA (FORTELECIMENTO DA GM) R\$ 878.419,33.doc; 5 - PL - reajuste salarial.doc; 6 - PL - Alteral Lei Municipal 6.650 CMS Vila Xavier.doc; 7 - Substitutivo ao PL 093 14 - altera controladoria (substitutivo).doc

Nobres Edis

Anexo 06 (seis) projetos do Executivo Municipal e 01 (um) Substitutivo ao PL 93/14 (sendo que o PL original está publicado na Ordem do Dia), todos para a 62ª Sessão Ordinária da próxima terça-feira 13 de maio de 2014.

Atenciosamente,

Marcelo Roberto Dispeiratti Cavalcanti  
Diretor Legislativo  
Câmara Municipal de Araraquara  
e-mail: [marcelo@camara-arq.sp.gov.br](mailto:marcelo@camara-arq.sp.gov.br)  
(16) 3301-0625 - (16) 99116-6614 ou  
(16) 99795-7177

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

**PARECER Nº 197 /14.**

O presente projeto de lei nº 110/14, de iniciativa da Prefeitura do Município de Araraquara, concede a contar do dia 1º (primeiro) de maio de 2014 (dois mil e quatorze), o reajuste de 6,3% (seis vírgula três por cento) sobre os vencimentos, salários, proventos, retribuições pecuniárias e pensões dos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas e dá outras providências.

São de iniciativa privativa do Prefeito Municipal as leis que disponham sobre criação, estruturação e atribuições das Secretarias ou Departamentos equivalentes e órgãos da Administração Pública direta e indireta, autárquica e fundacional (artigo 74, III, da Lei Orgânica Municipal).

Sua elaboração atendeu as normas regimentais vigentes.

A Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento deverá manifestar-se sobre o assunto.

Pela legalidade.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

É o parecer, s.m.j.

**Sala de reuniões das comissões, 13 de maio de 2014.**

  
\_\_\_\_\_  
**Farmacêutico Jéferson Yashuda** Presidente e relator

  
\_\_\_\_\_  
**Alúcio Braz**

\_\_\_\_\_  
**Donizete Simioni**

LS. 07  
PROC. 142/14  
M. JAN

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

**PARECER Nº 101 /14.**

O presente projeto de lei nº 110/14, de iniciativa da Prefeitura do Município de Araraquara, concede a contar do dia 1º (primeiro) de maio de 2014 (dois mil e quatorze), o reajuste de 6,3% (seis vírgula três por cento) sobre os vencimentos, salários, proventos, retribuições pecuniárias e pensões dos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas e dá outras providências.


Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

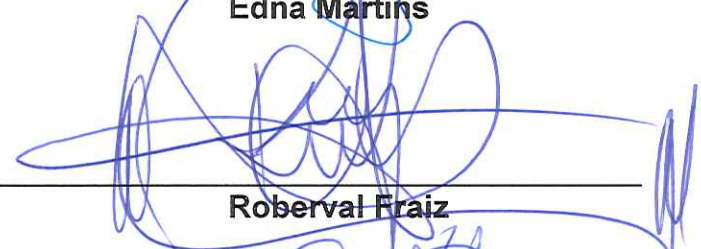
No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.


Cabe ao plenário decidir.

É o parecer, s.m.j.

**Sala de reuniões das comissões, 13 de maio de 2014.**

  
\_\_\_\_\_  
**Edna Martins** Presidente e Relator

  
\_\_\_\_\_  
**Roberval Fraiz**

  
\_\_\_\_\_  
**Pastor Raimundo Bezerra**





Prefeitura do Município de Araraquara  
Gabinete do Prefeito

FLS.	08
PROC.	142/14
C.M.	[Signature]

Ofício nº 0769/2014

Em 13 de maio de 2014

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**JOÃO FARIAS**  
Presidente da Câmara Municipal  
ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência o incluso Substitutivo ao **Projeto de Lei nº 110/14**, que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais e dá outras providências.

Esclarecemos que as alterações ocorridas no texto do referido Projeto foram necessárias para melhorar a consecução de seus objetivos, permanecendo a mesma justificativa anteriormente encaminhada.

Valho-me do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal





**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 110/14**

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica concedido, a contar do dia 1º (primeiro) de maio de 2014 (dois mil e quatorze), o reajuste de 6,3% (seis vírgula três por cento) sobre os vencimentos, salários, proventos, retribuições pecuniárias e pensões dos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas.

**Art. 2º** O valor do Auxílio Alimentação fica reajustado para R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

**Art. 3º** Os valores do salário família e do salário mínimo serão reajustados conforme a legislação vigente.

**Art. 4º** As pensões de viúvas e dependentes, contribuintes ou não da previdência social, sob a denominação do regime de pensionistas, serão reguladas pelas disposições legais vigentes.

**Art. 5º** As escalas de vencimentos serão fixadas por Decreto do Executivo.

**Art. 6º** Esta lei se aplica ao Departamento Autônomo de Água e Esgotos – DAAE e aos demais órgãos da administração indireta.

**Art. 7º** As despesas com a execução desta lei onerarão as dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 8º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 13 (treze) de maio de 2014 (dois mil e quatorze).

  
**MARCELO FORTES BARBIERI**  
- Prefeito Municipal -



FLS. 10  
PROC. 142/14  
C.M. [Signature]

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### DESPACHOS

Processo nº 142 /2014

Aprovado em única discussão e votação, nos termos do artigo 245, do Regimento Interno.

Araraquara, 16 MAI 2014

[Signature]

Presidente

Dispensado o parecer sobre a redação final, a requerimento do vereador [Signature]

Nos termos do artigo 288, do Regimento Interno

Araraquara 16 MAI 2014

[Signature]

Presidente

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS.	11
PROC.	142/14
C.M.	AM

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

**PARECER N° 203 /14.**

O projeto de lei n° 110/14, de iniciativa da Prefeitura do Município de Araraquara, concede a contar do dia 1° (primeiro) de maio de 2014 (dois mil e quatorze), o reajuste de 6,3% (seis vírgula três por cento) sobre os vencimentos, salários, proventos, retribuições pecuniárias e pensões dos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas e dá outras providências, foi objeto do parecer n° 197/14 desta Comissão, recebendo também parecer favorável da Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento.

O Senhor Chefe do Executivo encaminhou um substitutivo à matéria, acrescentando que o valor do Auxílio Alimentação fica reajustado para R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Sua elaboração atendeu as normas regimentais vigentes.

Pela legalidade do substitutivo apresentado.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

É o parecer, s.m.j.

**Sala de reuniões das comissões, 13 de maio de 2014.**

Presidente e relator

  
\_\_\_\_\_  
**Farmacêutico Jéferson Yashuda**

  
\_\_\_\_\_  
**Alúcio Braz**

\_\_\_\_\_  
**Donizete Simioni**



FLS.	12
PROC.	142/14
C.M.	<i>[Signature]</i>

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Requerimento Número 0335/14.

AUTOR: Vereador ALUISIO BRAZ

**DESPACHO:**

RETIRADO

Araraquara, 13 MAI 2014

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
Presidente

PROCESSO nº 142/14.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 110/14.

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**ASSUNTO:** Concede a contar do dia 1º (primeiro) de maio de 2014 (dois mil e quatorze), o reajuste de 6,3% (seis vírgula três por cento) sobre os vencimentos, salários, proventos, retribuições pecuniárias e pensões dos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas e dá outras providências.

Requeiro à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja *incluída* na *Ordem do Dia* da **PRESENTE** sessão, a proposição acima referida, a qual se encontra com os pareceres necessários das comissões competentes.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 13 de maio de 2014.

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
**ALUISIO BRAZ**  
Vereador



FLS.	13
PROC.	142/14
C.M.	J.F.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
Estado de São Paulo

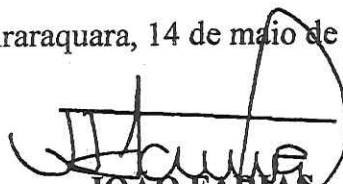
**EDITAL NÚMERO 009/14**  
De 14 de maio de 2014

Convocação da 23ª Sessão Extraordinária para o dia 16 de maio de 2014, às 10 horas, destinada à apreciação e votação dos substitutivos aos Projetos de Lei nºs 093/14, 103/14 e 110/14, da Prefeitura do Município de Araraquara; dos Projetos de Lei nºs 104/14, 106/14, 107/14, 108/14, 109/14, 111/14, 112/14 e 113/14, da Prefeitura do Município de Araraquara; do Projeto de Lei nº 090/14, do Vereador Roberval Fraiz; dos Requerimentos nºs 269/14 e 283/14, do Vereador Elias Chediek; e do Requerimento nº 270/14, do Vereador Roberval Fraiz.

O PRESIDENTE do Legislativo Municipal, usando de suas atribuições legais, convoca os senhores vereadores para a 23ª Sessão Extraordinária, a ser realizada no dia 16 de maio de 2014, às 10 horas, destinada à apreciação e votação dos substitutivos aos Projetos de Lei nºs 093/14, 103/14 e 110/14, da Prefeitura do Município de Araraquara; dos Projetos de Lei nºs 104/14, 106/14, 107/14, 108/14, 109/14, 111/14, 112/14 e 113/14, da Prefeitura do Município de Araraquara; do Projeto de Lei nº 090/14, do Vereador Roberval Fraiz; dos Requerimentos nºs 269/14 e 283/14, do Vereador Elias Chediek; e do Requerimento nº 270/14, do Vereador Roberval Fraiz.

Dado e passado nesta cidade, vai por mim assinado e afixado no local de costume na forma da lei.

Araraquara, 14 de maio de 2014.

  
JOÃO FARIAS  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS. 14  
PROC. 142/14  
C.M. [assinatura]

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço  
Gabinete da Presidência  
Rua São Bento, nº 887 – Centro  
CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP  
Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

Of. EX- 448/14.

Araraquara, 16 de maio de 2014.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

**REFERÊNCIA:**

Autógrafo número 114/14  
Projeto de Lei número 110/14  
Autoria: Prefeitura do Município de Araraquara  
Aprovado em sessão extraordinária de 16 de maio de 2014.

**ASSUNTO: Concede a contar do dia 1º (primeiro) de maio de 2014 (dois mil e quatorze), o reajuste de 6,3% (seis vírgula três por cento) sobre os vencimentos, salários, proventos, retribuições pecuniárias e pensões dos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas e dá outras providências; O valor do Auxílio Alimentação fica reajustado para R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).**

Pelo presente, passamos às mãos de Vossa Excelência para os devidos fins, o incluso autógrafo acima referido.

Apresentamos-lhe os protestos de nossa elevada estima e distinta consideração.

Respeitosas saudações.

  
JOÃO FARIAS  
Presidente

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito do Município de Araraquara  
ARARAQUARA/SP





FLS.	15
PROC.	142/14
C.M.	[Signature]

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**AUTÓGRAFO NÚMERO 114/14**  
**PROJETO DE LEI NÚMERO 110/14**

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica concedido, a contar do dia 1º (primeiro) de maio de 2014 (dois mil e quatorze), o reajuste de 6,3% (seis vírgula três por cento) sobre os vencimentos, salários, proventos, retribuições pecuniárias e pensões dos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas.

**Art. 2º** O valor do Auxílio Alimentação fica reajustado para R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

**Art. 3º** Os valores do salário família e do salário mínimo serão reajustados conforme a legislação vigente.

**Art. 4º** As pensões de viúvas e dependentes, contribuintes ou não da previdência social, sob a denominação do regime de pensionistas, serão reguladas pelas disposições legais vigentes.

**Art. 5º** As escalas de vencimentos serão fixadas por Decreto do Executivo.

**Art. 6º** Esta lei se aplica ao Departamento Autônomo de Água e Esgotos – DAAE e aos demais órgãos da administração indireta.

**Art. 7º** As despesas com a execução desta lei onerarão as dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 8º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio de 2014 (dois mil e quatorze).

  
**JOÃO FARIAS**  
Presidente



FLS. 16  
PROC. 142/14  
C.M. MAP

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### TERMO DE JUNTADA

Nesta data, foram juntados os documentos de folhas 17 a 20,  
devidamente por mim numeradas e rubricadas.

Araraquara, 05 de junho de 2014.

---

Antonio Domingos Marin  
Agente Administrativo  
Matrícula: 2036



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
- Secretaria de Governo -

FLS.	17
PROC.	142/14
C.M.	JMF 142/14

OFÍCIO Nº 0892/2014

Em 26 de maio de 2014

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**JOÃO FARIAS**  
MD. Presidente da Câmara Municipal  
ARARAQUARA/SP

Junte-se ao processo  
Araraquara, 05 de Junho de 2014  
- Presidente

**REFERÊNCIA:** Ofício nº 44814  
Autógrafo nº 114/14  
Projeto de Lei nº 110/14

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, a inclusa Lei Municipal nº 8.221, de 20 de maio de 2014, concedendo, a contar do dia 1º (primeiro) de maio de 2014, o reajuste de 6,3 (seis vírgula três por cento) sobre os vencimentos, salários, proventos, retribuições pecuniárias e pensões dos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas, bem como, reajustando o valor do Auxílio Alimentação para R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**ORLANDO MENGATTI FILHO**  
Secretário de Governo

("PC")

16189 02/06/2014 09:30:72 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### LEI Nº 8.221

De 20 de maio de 2014

Autógrafo nº 114/14 – Projeto de Lei nº 110/14

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão extraordinária de 16 de maio de 2014, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica concedido, a contar do dia 1º (primeiro) de maio de 2014 (dois mil e quatorze), o reajuste de 6,3% (seis vírgula três por cento) sobre os vencimentos, salários, proventos, retribuições pecuniárias e pensões dos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas.

**Art. 2º** O valor do Auxílio Alimentação fica reajustado para R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

**Art. 3º** Os valores do salário família e do salário mínimo serão reajustados conforme a legislação vigente.

**Art. 4º** As pensões de viúvas e dependentes, contribuintes ou não da previdência social, sob a denominação do regime de pensionistas, serão reguladas pelas disposições legais vigentes.

**Art. 5º** As escalas de vencimentos serão fixadas por Decreto do Executivo.



FLS.	19
PROC.	142/14
C.M.	AMW

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 6º** Esta lei se aplica ao Departamento Autônomo de Água e Esgotos – DAAE e aos demais órgãos da administração indireta.

**Art. 7º** As despesas com a execução desta lei onerarão as dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 8º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano de 2014 (dois mil e quatorze).

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

**DELORGES MANO**  
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**ORLANDO MENGATTI FILHO**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2014. - ("PC")



FLS.	20
PROC.	142/14
C.M.	JAW

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

*Assm. de pessoal*  
**DESPACHOS**

Processo nº *142* /14

Assistente de Plenário

Para os devidos fins.

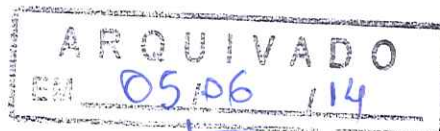
Araraquara, 02 de junho de 2014.

*Marcelo Roberto Dispeiratti Cavalcanti*  
**MARCELO ROBERTO DISPEIRATTI CAVALCANTI**  
Diretor Legislativo

Setor Arquivo

Para os devidos fins.

*Valdemar Martins Neto Mendonça*  
**VALDEMAR MARTINS NETO MENDONÇA**  
Assistente Técnico Legislativo  
RG: 41.395.495-X



*Antonio Domingos Marin*  
**ANTONIO DOMINGOS MARIN**  
AGENTE ADMINISTRATIVO  
RG: 16.601.687